Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina
Segunda-feira, 28 de fevereiro de 2022 às 10:40, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3649676: DECRETO Nº 10.648, DE 28N DE FEVEREIRO DE 2022

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Rio do Sul

MUNICÍPIO

Rio do Sul

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:3649676

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

DECRETO Nº 10.648, de 28 de fevereiro de 2022.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE RIO DO SUL - FUNMPDEC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, Prefeito Municipal em Exerde Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, tendo em vista o disposto nos termos do Art. 2º, da Lei Complementar Nº 264, de 26 de agosto de 2013, bem como o Art. 4º e §§, do Decreto nº 3.625, de 19 de setembro de 2013, Art. 6º da Lei Complementar Nº 345, de 19 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomeia membros para compor a Comissão Gestora do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUNMPDEC, de acordo com a legislação supracitada:

I - Renato Abreu
II - Cristian Caê Seemann Stassun para secretariar;
III - Alexandre Matos Pereira como tesoureiro;
IV - Ricardo Pinheiro, e
V - Elígio Pessoa como membros.

Parágrafo Único – A presidência será exercida pelo Sr. Renato Abreu.

Art. 2º - A comissão ora composta tem por finalidade administrar recursos financeiros, cumprir as instruções e executar as diretrizes estabelecidas pela COMPDEC, prestar conta da gestão financeira, e, desenvolver outras atividades indicadas pelo Chefe do Executivo, compatíveis com os objetivos do FUNMPDEC.

Art. 3º - Os membros da Comissão não serão remunerados a qualquer título, sendo, entretanto, as atividades desenvolvidas, consideradas como serviços públicos relevantes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6966 de 09 de março de 2018

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
28 de fevereiro de 2022.

JOSE EDUARDO ROTHBARTH THOME:05421524957

Digitally signed by JOSE EDUARDO ROTHBARTH THOME:05421524957
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=11825802000157, cn=JOSE EDUARDO ROTHBARTH THOME:05421524957
Date: 2022.02.28 10:36:05 -03'00'

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

JAIRO WEHMUTH JUNIOR:85110450900

Assinado de forma digital por JAIRO WEHMUTH JUNIOR:85110450900
Dados: 2022.02.28 10:24:17 -03'00'